



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA

Ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (23/08/2024), às 10h00m, em formato virtual, por intermédio da plataforma de videoconferência *Google Meet*, foi realizada a terceira reunião da Comissão Permanente do Plano de Contratações Anual do TJAM, instituída pela [Portaria nº 268, de 30 de janeiro de 2024](#). Estiveram presentes: **pela SECAD**: Guilherme Barbosa Fernandes; **pela DVCOP**: Thiago Lima dos Santos e Rita Maria Barbosa Tabora Silva; **pela DVPM**: Daniele da Silva Duarte; **pela SEINF**: Dimas Crescencio Verissimo Santos; **pela SETIC**: Diogo Mendonça de Sousa; **pela SESIS**: Sarah Achur Tuma; **pela DVCC**: Adriana Lizardo Gomes de Azevedo. Dada a palavra ao Secretário da Comissão, Sr. Guilherme Barbosa Fernandes, este passou a discorrer sobre os dez itens que compõem o *checklist* a ser observado pelas unidades técnicas e pela DVCC na etapa final de consolidação de dados, cujo prazo para conclusão, improrrogável, é **até 31/08/2024**, a saber: **1)** todas as contratações usuais foram previstas; **2)** todas as contratações extraordinárias foram previstas; **3)** as contratações não planejadas do ano corrente foram revistas; **4)** todos os contratos vigentes com reflexo financeiro no próximo exercício foram previstos; **5)** todas as demandas organizadas pela SEPLAN foram analisadas; **6)** no caso de contratos que serão reajustados no próximo exercício financeiro, os valores estimados englobam os reajustes prováveis; **7)** valores estimados de processos em andamento foram atualizados conforme cotação oficial no processo ou valor licitado/contratado; **8)** todas as colunas foram total e corretamente preenchidas; **9)** o andamento de todas as obras que geram impactos sobre mobiliário, aquisições e contratos no próximo exercício financeiro foi informado às demais unidades técnicas; **10)** todos os contratos vigentes de obras ou reformas com reflexo financeiro no próximo exercício foram previstos. Em seguida, reiterou a necessidade de as unidades técnicas acompanharem o andamento dos processos através do [painel de execução do PCA 2024](#), uma vez que os percentuais de contratação das unidades encontram-se, nesta data, nos seguintes níveis: **DVCOP: 86%; DVPM: 60%; SEINF: 50%; SESIS: 4%; SETIC: 46%**. Destacou, ainda, uma nova funcionalidade que permite analisar o desvio entre as estimativas de quantidades e valores e quantidades e valores efetivamente contratados e executados. Passou a demonstrar diversas funcionalidades do [painel do Comitê Deliberativo de Contratações](#), em particular aquelas que facilitam a análise de séries históricas; aquelas com foco na comparação entre Planos de Contratação de diferentes anos; e ferramentas de comparação entre estimativa e execução de contratações. Registrou que foi notável a convergência entre planejamento e contratação em 2024, mas enfatizou que o objetivo maior é aproximar o planejamento da execução. Solicitou que as unidades se atenham aos padrões de preenchimento já definidos e validados, em particular a descrição de itens,

subgrupos e unidades. Por exemplo, em se tratando de serviços de prestação continuada, a unidade a ser utilizada é serviço, e a quantidade deve ser igual a 1 (um). Por fim, orientou o correto procedimento no caso de itens registrados na aba da SEPLAN, qual seja: todos os itens da SEPLAN passíveis de contratação devem ter correspondência com itens das unidades técnicas. Quanto às quantidades, não necessariamente devem ser adicionadas ao cálculo da quantidade estimada pela unidade técnica, uma vez que o PCA é um instrumento de macroplanejamento, e conseqüentemente objetiva atender à demanda de todo o Tribunal. Assim, a quantidade solicitada por determinada unidade só deve ser somada à demanda usual, que é estimada pela unidade técnica com base na série histórica daquele item, quando houver indícios de excesso de demanda. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião, sendo esta Ata digitada por mim, Guilherme Barbosa Fernandes. Os participantes da Comissão se deram por cientes das deliberações e do teor desta Ata, que será inserida em processo administrativo cadastrado no sistema SEI, sem prejuízo das atividades a serem desenvolvidas nas semanas seguintes. Registrada em vídeo com duração de 52 (cinquenta e dois) minutos.

Carlos Ronaldo Lima Barroco Filho

Coordenador

Demais integrantes:

Adriana Lizardo Gomes de Azevedo

Ana Cyra Saunders Fernandes Coelho

Breno Figueiredo Corado

Daniele da Silva Duarte

Dimas Crescencio Verissimo Santos

Diogo Mendonça de Sousa

Eduardo Martins de Souza

Guilherme Barbosa Fernandes

Marcia Rachel de Castro e Costa Rizzato

Maria Eleonora Brandão Castelo Branco

Marlucia Araujo dos Santos

Mauro Saraiva Barros Lima

Nélia Freitas Nogueira Vieira

Rommel Pinheiro Akel

Sarah Achur Tuma

Thiago Lima dos Santos

Vanessa Mendonça de Souza Vieiralves Frota



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME BARBOSA FERNANDES, Servidor**, em 27/08/2024, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO MENDONCA DE SOUSA, Diretor(a)**, em 27/08/2024, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Crescencio Verissimo Santos, Diretor(a)**, em 27/08/2024, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 27/08/2024, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SARAH ACHUR TUMA, Servidor**, em 27/08/2024, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 27/08/2024, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele da Silva Duarte, Servidor**, em 28/08/2024, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1759629** e o código CRC **85E0EF5B**.
